



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019

Data: 01 de Outubro de 2019

Horário início: 19h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

Abertura: Pela grandeza da Pátria e do Município de Nova Andradina, declaro aberta a

VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA -

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

I –Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111) –

II –Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º);

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

8/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”, Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”, José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”, Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 26 de Setembro de 2019 “Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra a, do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.
--------	--	--

2- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

18/2019	Vereador Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”	PROJETO DE LEI Nº 18, de 26 de Setembro de 2019 “Dispõe sobre a denominação da Rua “B”, do Residencial Bela Vista II, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.
---------	---	--

3- PARECER

58/2019	Prefeito	PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019, “Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai a Escola visando sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha”.
---------	----------	--

4 -REQUERIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

77/2019	Vereador Airton Castro de Pereira - PDT	REQUER À MESA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA , informações sobre iluminação Pública Municipal: a) Porque a demora na manutenção da iluminação Pública para o município? b) De quanto em quanto tempo é realizada a manutenção? c) Enviar cópia do contrato da empresa responsável pela iluminação Pública Municipal.
78/2019	Vereadores Airton Castro de Pereira – PDT, Mário Ferreira de Oliveira – PR “Máriao da Saúde” e Sandro Roberto Hoici – DEM.	REQUEREM À MESA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. EMERSON NANTES MATTOS , solicitando que esse órgão de gestão repasse ao Legislativo Municipal as seguintes informações sobre os Prédios alugados pela Prefeitura Municipal. a) Relação dos imóveis alugados pela Prefeitura? c) Qual o valor do aluguel e o nome do proprietário de cada imóvel alugado? d) Relação com endereços de cada imóvel locado; e) O período de contrato de cada imóvel locado.
79/2019	Vereadores Subscritos	REQUEREM que o Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “ Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra “a” do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências , seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª e única discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário.

5-INDICAÇÃO

388/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva – PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizado reparo no asfalto na Anaurilândia no bairro São Vicente por onde passou a rede de esgoto.
389/2019	Vereadora Joana Darc Bono Garcia - PR	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando para que seja realizada a instalação de alambrado atrás das traves de gol e as trocas de lâmpadas comum por LED no campo de futebol que fica localizado no bairro Horto Florestal, ao lado do Velório Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

390/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”.	INDICA Á MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. ROBERTO GINELL , e ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Integrado Sr. HERNANDES ORTIS , solicitando o serviço de poda nas árvores da Rua José Bernardes da Silveira com a Juscelino K. de Oliveira, no ESF da Vida Operária.
391/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”.	INDICA Á MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Supervisor de Construção e Manutenção da Energisa-NA, Sr. NEREU CORREIA , com cópia ao Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA solicitando que, seja feita uma vistoria na Rua Melwin Jones esquina com a Avenida Rio Brilhante para ser colocado um poste com luminária de energia com luminária.
392/2019	Vereador Quemuel de Alencar Florentino - PDT	INDICA Á MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. ARION AISLAN , solicitando a contratação de um profissional em Psicologia para a CRENA.
393/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA Á MESA , que seja encaminhado expediente ao Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja averiguado estudos, com a finalidade de restauração e manutenção da pavimentação asfáltica, na Rua José Pereira Sobrinho, na altura do numero 378.
394/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA Á MESA , que seja encaminhado expediente ao Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINEL , solicitando que seja viabilizado a instalação de “ Ondulação transversal ” na MS-134 (Rodovia Auro Soares de Mora Andrade), entre a Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar e a Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, bem como a “ Restauração de ondulação ”, na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, trecho compreendido entre a Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar e a Rua Florêncio de Matos, ambos os lados.
395/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho” e Roberto Alves Pereira “Robertinho Pereira”	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizado o plantio de grama do tipo esmeralda em toda extensão do canteiro entre a Avenida Três (3) e as Ruas Vera Lúcia Pigari Baptista, Lourenço Ferreira Lopes e Timóteo José dos Santos localizadas entre o bairro Residencial Royal Park e o Bairro Universitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

396/2019	Vereador Vailton Vlademir Sordi – MDB "Amarelinho"	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que sejam feitas melhorias de pavimentação asfáltica, por meio de TAPA BURACOS e RECAPEAMENTO , na Rua Raul Pereira de Oliveira, no trecho compreendido entre as Ruas Espírito Santo e Sérgio Tibúrcio dos Santos.
397/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva – PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja construída uma canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua São José com a Rua João Teodoro Braga.
398/2019	Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando a construção de uma canaleta no cruzamento da Rua José Pereira Sobrinho com a Walter Hubacher.

6 – MOÇÃO

24/2019	Mário Ferreira de Oliveira – PR "Mário da Saúde"	REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO à Comunidade Surda de Nova Andradina, composta pelos surdos, deficientes auditivos, familiares, amigos, professores e intérpretes de Libras, em alusão ao Dia Nacional e Municipal do Surdo, comemorado no dia 26 de setembro.
26/2019	Vereadores Subscritos	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO à Associação dos Profissionais dos Correios , pela manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

- 1 – **ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM**
- 2 – **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**
- 3 – **ANDRÉ MIRANDOLA**
- 4 – **RENATO LAZARINI**
- 5 – **HENRIQUE DE BARROS SILVA**
- 6 – **ANDERSON BAPTISTA SANTOS**
- 7 – **CÉSAR DA SILVEIRA ALVARENGA**
- 8 – **TIAGO PINHEIRO DA SILVA**
- 9 – **JULIO CESAR EVANGELISTA FERNANDES**

ORDEM DO DIA: (Art. 113).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

7 - VOTAÇÃO DOS PROJETOS

8/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”, Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”, José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”, Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 26 de Setembro de 2019 “Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra a, do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.
25/2019	Prefeito	PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019 , “Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai a Escola visando sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha”.
1/2019	Mesa Diretora	PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 1, de 18 de Setembro de 2019 , “Dispõe sobre a alteração do § 1º do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.

ENCERRAMENTO –

Declaro encerrada a presente sessão agradecendo a presença de todos, e convidando-os para a **29ª. SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**, a realizar-se em 08 de Outubro de 2019, às 19:30 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTOR: Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”, Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”, José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”, Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

“Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra “a”, do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar n° 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII, da letra “a”, do artigo 9º da Lei Complementar n° 135 de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As tabelas 4 e 5 da lei complementar n° 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019.

Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola visando a sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 2ºA campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3ºA campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Nova Andradina - MS, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4ºO Programa Maria da Penha vai à Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do ensino médio das escolas municipais, podendo, entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 5ºO órgão gestor municipal das políticas públicas para mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo fazê-las de forma articulada com a secretaria executiva de políticas para a mulher, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania divulgará o cronograma das atividades a serem realizadas durante o mês de agosto no diário oficial.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PROJETO DE EMENDA Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre alteração do § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Andradina FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Altera o § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina-MS, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.17.....

....

§ 1º. A Câmara Municipal, a partir das eleições municipais do ano de 2020, inclusive, terá o número de 15(quinze) vereadores, nos termos do Inciso IV, do Artigo 29, da Constituição Federal e do Artigo 20, da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.